



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – EDIÇÃO N.º 509

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 509

PORTARIAS

PORTARIA N.º 75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MONKEYPOX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o OF. /SEMUS/Nº 0643/2022, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a criação de Comitê Gestor do Plano de Contingência Monkeypox;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Contingência Monkeypox:

- I-** Viviani Silva Hemerly – Secretária Municipal de Saúde;
- II-** Camila Nunes de Jesus Marconcini – Coordenadora APS;
- III-** Viviane Caetano de Amorim – Vigilância Sanitária;
- IV-** Lucila Mara Wetler Hemerly – Vigilância Epidemiológica;
- V-** Hévila Hemerly Emanuel da Silva – Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Os integrantes do Comitê Gestor do Plano de Contingência Monkeypox devem desempenhar suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de dezembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINICASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N. 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO o OF/SEMAD/PMRNS – N º 285/2022, expedido pela Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo n. 007140/2022, solicitando a nomeação de nova servidora para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para exercer a função de membro titular em substituição a servidora Dirce Maria Debarba Volpato, que veio a falecer no corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º, II da Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro, os membros a seguir:

(...)

II – DAYANI MARTINS OINHOS – Matrícula nº 041110;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 15 de dezembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETOS INDIVIDUAIS**

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1232/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
250/2020	Paulo Campos da Silva	Trabalhador Braçal	04/02/2019 a 26/02/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1233/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
251/2020	Daniel Dias Ferreira Junior	Trabalhador Braçal	01/07/2019 a 30/06/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1234/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
252/2020	Genelusia Mozer de Souza Cole	Monitora de Sala de Aula	02/07/2019 a 11/07/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1235/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
256/2020	Alvaro de Souza Silva	Trabalhador Braçal	01/08/2019 a 31/07/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1236/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
257/2020	Michele Chaves Koppe	Monitor de Sala de Aula	01/07/2019 a 30/06/2022	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1237/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
263/2020	José Carlos Geraldo Rossi	Trabalhador Braçal	05/06/2019 a 11/06/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1238/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
266/2020	Fernnanda Castellari Bagatol	Atendente	01/07/2019 a 30/06/2022	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio

Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1239/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
267/2020	Fabiano Castellari Batista	Trabalhador Braçal	01/07/2019 a 30/06/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio

Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1240/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
268/2020	Savia Nogueira do Carmo	Monitor de Sala de Aula	01/07/2019 a 30/06/2022	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio

Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1241/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
271/2020	Flavio Santana	Trabalhador Braçal	02/07/2019 a 01/07/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1242/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo a servidora efetiva relacionada abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
281/2020	Viviane Caetano de Amorim	Fiscal Sanitário	10/06/2019 a 27/06/2022	Aprovada

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1243/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
274/2020	Leandro Delfino Dalmazio	Trabalhador Braçal	11/04/2019 a 18/04/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1244/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
275/2020	Alan Cesar Sangiorgio Mozer	Operador de Máquinas	02/05/2019 a 23/05/2022	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1245/2022.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 017/1990 e alterada pela Lei Municipal nº 484/2012.

E considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 33 de 01 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – HOMOLOGAR o estágio probatório e confirmar no respectivo cargo o servidor efetivo relacionado abaixo, declarando estável no serviço público, nos termos do art. nº 41, §4º da Constituição Federal.

Processo nº	Nome	Cargo	Período de Estágio	Conclusão
276/2020	Julio dos Santos Soares	Coveiro	01/11/2018 a 18/08/2021	Aprovado

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de término do Estágio Probatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1246/2022.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor WELINTON CLAUDIO HERINGER DA SILVA, matrícula nº 40510, do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 10 de novembro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração
Secretário interino Municipal de Esportes Lazer e Turismo

CARINA GUIO MARIN MAMERI

Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO